ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE AGOSTO DE 2009

Local e hora: Sede da Agência, às 09:00 horas.

Os Conselheiros Lúcio Correia Lima ; Marfisa Maria de Aguiar Ferreira Ximenes e ainda, Alexandre Jorge de Oliveira Triandópolis, Assessor do Conselho Diretor, que atuou como Secretário. Ausência Justificada: Conselheiro José Luiz Lins dos Santos

Julgamento de Processos:

PCEE/OUV/1016/2006 – RECURSO À ANEEL; Recorrentes: COELCE e Municipio de Poranga; Recorridos: COELCE e Municipio de Poranga; Relatora: Marfisa Ximenes; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu por negar provimento aos recursos, nos termos do voto da Relatora.

PCEE/OUV/0413/2007 – Interessado: Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor/ Eliane Quirino da Silva; Relatora: Marfisa Ximenes; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu por responder a Consulta, nos termos do voto da Relatora;

PCTR/OUV/0003/2005 – (anexado o Processo EX/CDR/0182/2005); Reclamante: COOPTRATER; Reclamado: DERT; Relatora: Marfisa Ximenes; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu por responder ao DETRAN, nos termos do voto da Relatora.

PCEE/OUV/0292/2006 – RECURSO; Recorrente: George William Nogueira de Sá; Recorrida: COELCE; Relator: Lúcio Correia Lima; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo arquivamento do presente processo, nos termos do voto do Relator.

PCEE/OUV/0566/2006 – RECURSO; Recorrente: Vicente Marinho de Castro; Recorrida: COELCE; Relator: Lúcio Correia Lima; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo arquivamento do presente processo, nos termos do voto do Relator.

PCEE/OUV/0436/2006 – RECURSO À ANEEL; Recorrente: TS Comércio Farmacêutico Ltda; Recorrida: COELCE; Relator: Lúcio Correia Lima; Decisão: O Conselho, por unanimidade, manteve a decisão, nos termos do voto do Relator.

PCEE/OUV/0493/2006 – RECURSO À ANEEL; Recorrente: COELCE; Recorrido: Instituto de Medicina Infantil; Relator: Lúcio Correia Lima; Decisão: O Conselho, por unanimidade, manteve a decisão, nos termos do voto do Relator.

PCEE/OUV/0118/2006; Reclamante: Maraponga Posto Shopping Ltda; Reclamada: COELCE; Relator: Lúcio Correia Lima; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **julgou a reclamação improcedente**, nos termos do voto do Relator.

Outros Processos: PGAS/PRJ/0001/2009; Interessado: CEGÁS; Assunto: Contrato de Adesão – Hospital Albert Sabin; Relator: Lúcio Correia Lima; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu aprovar o Parecer PR/PRJ/0122/2009, nos termos do voto do Relator.

Assuntos Administrativos: O Conselheiro Lúcio Correia Lima informou que estará de férias no período de 24 de agosto a 04 de setembro de 2009.

Término: 12:00 h